



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	Projeto de DLR n.º <u>66/XII/3.º</u>
Objeto:	A presente iniciativa tem por objeto proceder à quarta alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), nomeadamente aos artigos 44.º (Publicidade) e 75.º (Diferenciação de desempenhos).
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Refere o autor da iniciativa em apreço, em sede de exposição de motivos, que o DLR n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), prevê que a avaliação de desempenho seja com base em parâmetros de resultados e competências, tendo, ademais, estabelecido três subsistemas de avaliação de desempenho dentro do SIADAPRA:</p> <ol style="list-style-type: none">1) dos serviços da administração pública regional;2) dos dirigentes da administração pública regional;3) dos trabalhadores administração pública regional. <p>Neste seguimento, sublinha o PAN que destes três subsistemas apenas o terceiro apresenta obrigatoriedade de percentagens de diferenciação de desempenho, que são definidas por resolução do Governo, o que significa que <i>“independentemente do seu real desempenho, apenas uma percentagem, pode ter a avaliação qualitativa mais elevada, gerando uma situação de injustiça com reflexos na progressão laboral”</i>, pelo que urge rever este procedimento.</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Data de entrada da iniciativa:	01/09/2022
Data de admissão:	05/09/2022
Comissão competente na matéria:	Comissão de Política Geral (Administração pública, regional e local)
Prazo para emissão de relatório:	20/10/2022
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• <u>Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/XI</u>: Proposta de adaptação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, e quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que procede à harmonização na Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, sucessivamente alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, 2/2014/A, de 29 de janeiro e 3/2017/A, de 13 de abril.• <u>Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XI</u>: Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o Ano de 2017 – dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A.• <u>Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 57/X</u>: Terceira alteração do DLR n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo DLR n.º 33/2010/A, de 18 de novembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010: Primeira alteração ao DLR n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, diploma que procede à harmonização, na Administração Pública da RAA, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – dando origem ao DLR n.º 33/2010/A.• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009: Procede à harmonização, na administração pública da Região Autónoma dos Açores dos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008: Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho: Adaptação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional da Região Autónoma dos Açores, e quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, sucessivamente alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/2010/A, de 18 de novembro, 2/2014/A, de 29 de janeiro, e 3/2017/A, de 13 de abril.• Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril: Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017.• Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro: Terceira alteração ao Decreto Legislativo



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro: Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.• Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro: Procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.• Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto: Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA) – (versão consolidada).
<p>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</p>	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro: Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).• Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto: Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).
<p>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) - (versão consolidada).• Lei n.º 10/2004, de 22 de março: Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	<p>Da análise técnica efetuada à presente iniciativa, parece importar referir que:</p> <ul style="list-style-type: none">• O título do diploma apresenta uma imprecisão ao indicar tratar-se da quarta alteração.• No artigo 1.º do diploma, deverá considerar-se que a presente iniciativa versa a quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, 33/2010/A, de 18 de novembro, 26/2015/A, de 23 de dezembro, e 37/2017/A, de 13 de abril.• No artigo 2.º do diploma, nas alterações aos artigos 44.º e 75.º:<ul style="list-style-type: none">- As epígrafes mantendo-se inalteradas deverão ser substituídas por “[...]”;- Os números que se mantêm inalterados deverão ser substituídos por “[...]”.• O artigo 4.º é juridicamente ineficaz e conforme regras de legística <i>“devem ser enunciadas, de modo expresso, as revogações que o ato implique, identificando completamente as normas em causa”</i>.• No anexo, nas alterações aos artigos 44.º e 75.º, os números revogados deverão ser substituídos por <i>“(Revogado)”</i>.
Outras considerações:	<p>Em face da informação disponível, não parecem decorrer eventuais encargos resultantes da aprovação da presente iniciativa.</p>

Elaborada por: Lisete Vargas, Sónia Nunes, Carlos Viveiros e Erico Capelo

Data: 12/9/2022